



# EDITAL

## Resultados da prova escrita de estudantes que ingressam através das modalidades especiais de acesso

Ano letivo: 2024/2025Curso: Licenciatura em Engenharia MecânicaModalidade especial de acesso: **Maiores de 23 – Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março**

N.º de candidato	Nome	Classificação da prova escrita	Resultado
293	Flávio David Guerreiro Machado	11	<b>APROVADO</b>
296	David Alexandre de Oliveira Firmino Pedroso	5	<b>REPROVADO</b>
301	Diogo Gonçalves Braz de Azevedo	11	<b>APROVADO (a)</b>
303	Pedro Afonso Amaro Mourato	8	<b>REPROVADO</b>
304	Samuel Luis Oliveira Dos Santos	10	<b>APROVADO</b>
307	Sérgio Miguel Ferreira Teixeira	11	<b>APROVADO</b>
335	Pedro Ezequiel Mateus Matias	14	<b>APROVADO</b>
337	Daniel Aires da Costa	11	<b>APROVADO</b>
355	Rui Filipe de Almeida Pinto Garcia	12	<b>APROVADO</b>
358	Joana Maria Borda de Água Cabreira	10	<b>APROVADO</b>
367	Flávio Gabriel Gomes Brito	7	<b>REPROVADO</b>
370	Felipe Neves Sampaio	10	<b>APROVADO</b>
378	Diogo Emanuel de Lemos Lopes Cavaleiro	17	<b>APROVADO</b>
380	José Eduardo da Fonseca Cardoso	12	<b>APROVADO</b>
386	Marco Calvo Gomes	6	<b>REPROVADO</b>
392	Ana Paula Baptista Duarte Pinto	11	<b>APROVADO</b>
397	Oswaldo Mitendo	9	<b>REPROVADO (a)</b>
405	João Pedro Pereira dos Santos	6	<b>REPROVADO</b>
416	Joana Sofia Rosa Alexandre	6	<b>REPROVADO</b>
438	Paulo Alexandre Redinha Roque	13	<b>APROVADO</b>

Os candidatos aprovados estão admitidos à entrevista.

(a) Admitido a provas condicionalmente, mediante entrega da documentação comprovativa que reside legalmente em Portugal há mais de dois anos, em 1 de janeiro do ano corrente, de forma ininterrupta (autorização de residência distinta de estudante) ou que, a 1 de janeiro do ano corrente, seja beneficiário do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais (documento emitido pelo SEF).

Os candidatos admitidos para a realização das provas, só serão posteriormente admitidos para seriação ao concurso de acesso, após aprovação às provas e mediante apresentação de candidatura ao concurso especial de acesso nos prazos definidos, se:

1. Não estiveram abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.
2. Efetuarem o pagamento dos emolumentos associados à candidatura no prazo definido para o efeito



<p><b>O Júri</b></p> <p>22/06/2024</p>	<p><b>Homologação</b></p> <p><b>O Presidente do ISEL</b></p> <p>____/____/____</p> <p>Prof. Doutor José M. P. do Nascimento</p>
<p>22/06/2024</p>	
<p>22/06/2024</p>	